



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

**LEI N.º 2731
DE 04 DE SETEMBRO DE 2018**

**ALTERA A LEI 2.723 DE 22 DE MAIO DE 2018,
DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS SITUADOS NO
LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA DE ITAPUI E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Ficam denominadas as ruas de letas de A à J do loteamento Jardim Bela Vista de Itapuí, nos termos dispostos no croqui em anexo, conforme segue:

- I - Rua A – Rua Lourdes de Souza Manfrinato.
- II - Rua B – Rua José Avanti.
- III - Rua C – Rua Domingos Sciacca.
- IV - Rua D – Rua Cláudio Manolo.
- V - Rua E – Rua Aveldo Bolsonaro.
- VI - Rua F – Rua Carlos Alberto Xavier.
- VII - Rua G – Rua Berto Chechetto.
- VIII - Rua H – Rua Antônio Ticiano.
- IX - Rua I – Rua Antônio Ticiano.
- X - Rua J – Rua Felício Artioli.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 27 de agosto de 2018.


ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em Livro e arquivada na Diretoria de Administração da Prefeitura.

Câmara Municipal de Itapuí
www.camaraitapui.sp.gov.br



Protocolo N.º 0270-2018
Recebido do Executivo 0073-2018
13/09/2018 15:53:43


CARLA

JULIANA FONSECA BARCELLOS
Chefe de Gabinete